MEIO AMBIENTE
Secretaria de Estado do Meio Ambiente
e Recursos Hídricos / SEMAR

Piauí
GOVERNO DO ESTADO

# LICENÇA DE OPERAÇÃO DE REGULARIZAÇÃO

Nº PI-LO-R.04409-4/2026

PROCESSO: **LO-R.00085-4/2026**
VALIDADE: **13/04/2031**

A Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos do Estado do Piauí , no uso das atribuições que lhe confere a Lei Estadual Nº 4.854, de 10 de julho de 1996, e de acordo com os procedimentos de Licenciamento Ambiental estabelecidos pela Lei Federal N° 6.938, de 31 de Agosto de 1981, e suas alterações, regulamentada pelo Decreto Nº 99.274, de 06 de junho de 1990 , resolve expedir a(o) presente LICENÇA AMBIENTAL, nos termos, características e condições seguintes.

## EMPREENDEDOR

**NOME**

MARIA JOSE BANDEIRA MOURA DA ROCHA

**CPF/CNPJ**

112.147.913-87

## EMPREENDIMENTO

**NOME**

SILVICULTURA – CULTIVO DE EUCALYPTUS

## IMÓVEL

| Zona do Imóvel: | Número do Imóvel: | Matrícula do Imóvel: |
|---|---|---|
| Zona Rural | IR.007130-7 | 6872 e 893 |

## ATIVIDADES

**ATIV.38843**

SILVICULTURA, COM ESPÉCIES EXÓTICAS (A5-001)

**Características:**

Área Útil: 22,3148 ha

**Município:**

Cabeceiras do Piauí (PI)

**Coordenadas Geográficas:**

04°23'32.28"S / 42°20'27.39"O

**Localização:**

Cabeceiras do Piauí-PI
**Localidade:** Zona Rural, Fazenda Barroca e Juliana

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 16:06
[pY1Oi0W7UbwyvBkHQhHKFTs3oBXBZW25RzQIHi9XTziR7hUUycHo2F2OYubjN6Dr]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 17:16
[OT7r8kSj1awBk6f9O11z3P4hLkfnrcZapqsPtqv0CWTAFQ1YeQv26ngWH820HjtG]

Emitido eletronicamente em 18/05/2026 07:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.26758-1/2026.99E2.FA6E.9AD1]

## MEMORIAL DESCRITIVO

(-42.340941666666666, -4.3923000000000005)



Esta LICENÇA AMBIENTAL é válida até **13/04/2031** desde que observadas as Condições Gerais e Condições Específicas descritas neste documento.

## CONDIÇÕES GERAIS

i. A LO autoriza a operação da atividade/empreendimento, após a verificação do efetivo cumprimento do que consta das licenças anteriores, com as medidas de controle ambiental e condicionantes determinantes para a operação;

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 16:06
[pY1Oi0W7UbwyvBkHQhHKFTs3oBXBZW25RzQIHi9XTziR7hUUycHo2F2OYubjN6Dr]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 17:16
[OT7r8kSj1awBk6f9O11z3P4hLkfnrcZapqsPtqv0CWTAFQ1YeQv26ngWH820HjtG]

Emitido eletronicamente em 18/05/2026 07:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.26758-1/2026.99E2.FA6E.9AD1]

ii. Esta Licença de Operação (LO) deverá ser publicada em jornal de circulação local e no Diário Oficial do Estado, conforme Lei n° 6.938/81, Art.10, §1° e Resolução CONAMA 06/86;
iii. Em qualquer fase da atividade/empreendimento, se houver a descoberta fortuita de qualquer elemento de interesse arqueológico ou pré-histórico, o empreendedor ficará obrigado a comunicar o fato imediatamente à SEMAR e ao IPHAN;
iv. Qualquer alteração nas especificações do projeto deverá ser precedida de anuência da SEMAR;
v. Apresentar cópia desta Licença ao requerer a Renovação de Licença de Operação;
vi. Conforme inciso II, Art. 66 do Decreto Federal nº 6.514, de 22 de Julho de 2008, o não atendimento às condicionantes estabelecidas em Licença Ambiental ensejará na aplicação das sanções previstas no referido Decreto;
vii. Deverá ser mantida cópia desta Licença no local da atividade/empreendimento.

**CONDIÇÕES ESPECÍFICAS**

| DESCRIÇÃO | PRAZO / PERIODICIDADE | SITUAÇÃO |
|---|---|---|
| C1. Apresentar Certificado de Regularidade no Cadastro Técnico Federal de Atividades Potencialmente Poluidoras ou Utilizadoras de Recursos Ambientais (CTF/APP). obtido junto ao IBAMA ( ) | 30 dias (13/05/2026) | Atendida |

**OBSERVAÇÕES**

Recomendações conforme Parecer Técnico AT.2684-2/2026:

1. Mantenha atualizadas as informações cadastrais do imóvel junto ao Cadastro Ambiental Rural (CAR); 2. Observe integralmente as restrições legais referentes a Áreas de Preservação Permanente (APP) e Reserva Legal; 3. Não realize qualquer supressão de vegetação nativa sem a devida Autorização para Supressão de Vegetação (ASV); 4. Adote práticas adequadas de manejo florestal, prevenindo processos erosivos e degradação do solo; 5. Observe o cumprimento das demais autorizações ambientais eventualmente exigíveis, tais como outorga de uso de recursos hídricos, quando aplicável; 6. Atenda integralmente à legislação ambiental federal, estadual e municipal vigente.

Teresina (PI), 18/05/2026

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 16:06
[pY1Oi0W7UbwyvBkHQhHKFTs3oBXBZW25RzQIHi9XTziR7hUUycHo2F2OYubjN6Dr]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 17:16
[OT7r8kSj1awBk6f9O11z3P4hLkfnrcZapqsPtqv0CWTAFQ1YeQv26ngWH820HjtG]

Emitido eletronicamente em 18/05/2026 07:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.26758-1/2026.99E2.FA6E.9AD1]

*(assinado eletronicamente)*
**LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO**
GERENTE
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Gerência de Licenciamento Ambiental

*(assinado eletronicamente)*
**FELIPE GOMES DA SILVA**
DIRETOR
AUDITOR FISCAL AMBIENTAL
Diretoria de Licenciamento Ambiental

Assinado eletronicamente por LARISSA MICAELE DE OLIVEIRA CARVALHO (Gerência de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 16:06
[pY1Oi0W7UbwyvBkHQhHKFTs3oBXBZW25RzQIHi9XTziR7hUUycHo2F2OYubjN6Dr]

Assinado eletronicamente por FELIPE GOMES DA SILVA (Diretoria de Licenciamento Ambiental) em 13/04/2026 às 17:16
[OT7r8kSj1awBk6f9O11z3P4hLkfnrcZapqsPtqv0CWTAFQ1YeQv26ngWH820HjtG]

Emitido eletronicamente em 18/05/2026 07:47 pelo sistema SIGA

A autenticidade deste documento pode ser conferida acessando o sistema através do link https://siga.semar.pi.gov.br/validar/ informando o token a seguir:

[SIGA.26758-1/2026.99E2.FA6E.9AD1]